**RESOLUÇÃO nº 103/2024 de 18 de DEZEMBRO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A TANSFERÊNCIA, EM CARÁTER REGIMENTAL, DO DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno, e

***Considerando*** *o teor do § 2º do artigo 4º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis:*

*“Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, sendo que, ao início de cada Legislatura, a primeira Sessão Legislativa será instalada no dia 2 de fevereiro.*

*§ 1º - (....)*

*§ 2º - Quando caírem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões previstas para as datas neste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente”.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **TRANSFERIR**, em caráter Regimental, o dia e o horário da Sessão Ordinária de Encerramento dos Trabalhos Legislativos do ano de 2024.

***Parágrafo único* -** A Sessão Ordinária de Encerramento de que trata este artigo será realizada na segunda feira, dia 30 de dezembro de 2024, às 17h00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de dezembro de 2024.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSDB**

**Presidente**